

**COMUNICADO PROPPEX Nº 19/2018**  
**RESULTADO FINAL DO IV SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE**  
**TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constante no artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público o presente comunicado o resultado dos trabalhos classificados no IV Seminário de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

ACADÊMICOS	CURSO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO	
01	Yasmin Reis	Design de Moda	<b>9,56</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
02	Lucas Duarte	Educação Física	<b>9,44</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
03	Renato Vechini	Engenharia Civil	<b>9,32</b>	<b>CONTEMPLADO</b>
04	Jéssica Thaís Voss	Educação Física	<b>9,20</b>	<b>Lista de Espera</b>
05	Wellington Jacó Messias	Direito	<b>9,08</b>	<b>Lista de Espera</b>

1. Os 03 (três) melhores trabalhos acima avaliados por Banca receberão, a título de premiação, 01 (uma) bolsa de estudo cada um em curso de pós-graduação *lato sensu* oferecido pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

a) I- 1º TCC selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

b) II - 2º TCC selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

c) III - 3º TCC selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

2. Caso haja mais de um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

3. Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.

4. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem a abertura de turma em curso pós-graduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 02 (dois) semestres letivos optar por usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE.

4.1. Caso o (s) premiado (s), usufruam da premiação em curso de graduação, conforme estabelecido pelo item 5.1.1 do Edital Proppex nº 16/2017, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a mensalidade nos dois primeiros semestres letivos cursados, os quais devem ser cursados no semestre subsequente após o prazo de dois anos.

5. Por razões de mercado, a UNIFEBE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área de interesse dos acadêmicos que forem premiados com Bolsa de Estudo.

6. Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação *lato sensu*, a UNIFEBE não arcará com as despesas de matrícula da (s) disciplina (s) objeto de reprovação.

7. Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, independentemente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto se for aplicada a alternativa conforme o item 5.1.1 do Edital Proppex nº 16/17, de 20/12/2017.

8. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas junto Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, Campus Santa Terezinha, Sala 12, Térreo do Bloco C, pelo e-mail [pos@unifebe.edu.br](mailto:pos@unifebe.edu.br), ou pelo telefone (47) 3211-7237.

Brusque, 20 de março de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**